



PREFEITURA DE  
**SÃO GONÇALO  
DO AMARANTE**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 005.2023 – TP**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SERVIDOR DATACENTER NA NUVEM (CLOUD COMPUTING) PARA HOSPEDAGEM DE SISTEMAS E PORTAIS (SITES) E BACKUP EM NUVEM VISANDO GARANTIR UM ALTO NÍVEL DE DISPONIBILIDADE DOS SERVIÇOS OFERTADOS A POPULAÇÃO, BEM COMO A REDUÇÃO DE CUSTOS EM COMPARAÇÃO COM A COMPRA DE SERVIDORES FÍSICO, ASSIM COMO TAMBÉM A PROTEÇÃO DE DADOS, ANTECIPANDO AMEAÇAS À PRIVACIDADE, SEGURANÇA E INTEGRIDADE, PREVENINDO CONTRA EVENTUAIS PERDA DE DADOS E TAMBÉM ACESSO NÃO AUTORIZADO ÀS INFORMAÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE.

Aos vinte e oito (28) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e três (2023), às oito (08) horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, na sala de reunião da mesma, localizada na Rua Ivete Alcântara, 120, Centro, São Gonçalo do Amarante/CE, composta da seguinte forma: ANDERSON AUGUSTO DA SILVA ROCHA – Presidente, HELAYNE FRANQUELE SOARES ROCHA e CARLOS AUGUSTO CORREIA SOARES – Membros, para a sessão de julgamento dos documentos de habilitação apresentados para a licitação supramencionada. O Sr. Presidente inicia os procedimentos informando que as observações feitas pelos representantes legais das empresas HOSTWEB DATA CENTER E SERVIÇOS LTDA. e ELLO PROJETOS E SOLUÇÕES LTDA. – EPP, foram apreciadas, contudo não prosperaram. Diante da análise e apreciação realizada em toda a documentação pela Comissão Permanente de Licitação, a mesma declara o seguinte resultado do julgamento da fase de habilitação: **LICITANTES HABILITADAS** por cumprirem na íntegra todas regras editalícias: **1. HOSTWEB DATA CENTER E SERVIÇOS LTDA.; 2. ELLO PROJETOS E SOLUÇÕES LTDA. – EPP e 3. FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA. – ME.** Diante disso será publicada a referida decisão, em jornal de grande circulação, ficando disponíveis vistas ao processo e aberto o prazo para a interposição de recursos referente a decisão de julgamento dos documentos de habilitação no primeiro dia útil seguinte ao que se der mencionada publicação. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, sendo esta a decisão da Comissão Permanente de Licitação, do que para constar foi lavrada a presente ata.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
NOME	ASSINATURA
ANDERSON AUGUSTO DA SILVA ROCHA PRESIDENTE	Anderson A. da S. Rocha
HELAYNE FRANQUELE SOARES ROCHA MEMBRO	Helayne Rocha
CARLOS AUGUSTO CORREIA SOARES MEMBRO	Carlos Augusto Correia Soares